Departamento de Suprimentos - Rev. 30 de Janeiro de 2020.

Dados Cadastrais

**Razão Social:** Associação dos Participantes do Complexo Fazenda Boa Vista

**Nome Fantasia:** Fazenda Boa Vista

**Ramo de Atividade:** Associação

**CNPJ:** 09.278.170/0001-07

**CNAE:** Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais

**Inscrição Estadual:** Isenta

**Endereço:** Estrada Municipal Porto Feliz 373

**Bairro:** Indaiatuba

**CEP:** 18540-000

**Site:** www.boavista.com.br

**DESCRITIVO TÉCNICO**

1. **Descrição**

Serviço: Locação de Gerador.

Local: **Fazenda Boa Vista**

1. **Objeto**

Locação de Gerador para Complexo Esportivo – Torneios Esportivos.

1. **Detalhamento de Serviços/Equipamentos**

• 01 (um) grupo gerador – silenciado (SL) com potência 300 (KVA), 220/127v;

• 01 (um) QTA - quadro de transferência automática, 800 amperes;

• 25 (vinte e cinco) metros de cabos, interligação do QTA com o QGBT e Gerador;

• Ligação no quadro geral.

1. **Requisitos legais e normas de equipamentos e/ou execução do serviço**

* Transporte e alimentação dos profissionais;
* Incluir equipe devidamente uniformizada;
* Material/equipamento completo;

1. **Obrigações da Locatária**

* Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;
* Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada para a execução dos serviços;
* Abastecimento do gerador (diesel)

1. **Obrigações da Locadora**

* Equipe composta por profissionais qualificados e capacitados, devidamente uniformizada e com os equipamentos de segurança necessários para a prestação dos serviços ora contratados, cabendo a LOCADORA, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de EPIs;

• Emissão de ART, sendo que o valor deverá estar incluso na proposta e suportado totalmente às expensas da LOCADORA, não podendo ser repassado à LOCATÁRIA nenhum valor a este título;

• Atestado de abrangência do gerador;

• A LOCADORA será responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças), e desmontagem dos equipamentos locados.

* As manutenções corretivas deverão ocorrer em até 12 (doze) horas após a abertura do chamado. No caso de impossibilidade de reparo do equipamento dentro do prazo previsto, a LOCADORA deverá disponibilizar à LOCATÁRIA outro equipamento do mesmo modelo ou de modelo similar, totalmente às suas expensas, até a finalização da manutenção.

1. **Etapa dos Serviços**

**•** Quadro de concorrência;

• Visita técnica;

• Escolha do fornecedor;

• Execução do serviço;

1. **Prazo de Execução**

Contrato anual de 05/02 à 09/12/24.

**Contato técnico/Solicitante do Serviço**

PAMELA ALBAROSSI

COORDENADORA - Departamento Social

15 99647-7590